



PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PROMOBI

Ano Acadêmico 2019/2020

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2019 - ACI - 25 de fevereiro de 2019

A AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ACI - UFPB), no âmbito de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que em seu art. 2º extingue a Assessoria para Assuntos Internacionais, e cria a ACI - UFPB, torna público para conhecimento dos interessados, a presente seleção para o PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PROMOBI - Ano Acadêmico 2019/2020, nos termos e condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Internacional destina-se aos alunos de graduação da UFPB interessados em cursar um ou dois períodos de mobilidade acadêmica internacional em uma das universidades com as quais a UFPB possui convênio ativo.

Está apto a concorrer às vagas no processo de seleção do PROMOBI o aluno brasileiro, nato ou naturalizado que:

- 1.1. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFPB;
- 1.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiver integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2019.
- 2.2. Para efeito de inscrição no certame deverá o candidato solicitar abertura de 01 (um) **PROCESSO ELETRÔNICO**¹ na Coordenação de seu curso contendo os seguintes documentos digitalizados:
 - 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível no site www.ufpb.br/aai;
 - 2.2.2. Cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - 2.2.3. Declaração oficial - SIGAA , informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;

¹**PROCESSO ELETRÔNICO** aberto no SIPAC, contendo todos os documentos anexados (digitalizados em formato.pdf), remetido eletronicamente para a extinta AAI, cujo código SIPAC é 11.01.01, ou seja, não será aceito processo impresso. (Código do assunto SIPAC: 125.72.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

-
- 2.2.4. Histórico Escolar oficial emitido através do SIGAA;
 - 2.2.5. Plano de Atividades Acadêmicas (modelo disponível no site www.ufpb.br/aai) a ser desenvolvido na instituição parceira durante o período de mobilidade, devidamente assinado pelo coordenador do curso.

Obs.: Para preenchê-lo, o estudante deverá consultar o site da Universidade estrangeira.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 29 de março de 2019 no site www.ufpb.br/aai.
- 3.2. Sendo indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da Agência UFPB de Cooperação Intenacional no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.
- 3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas nas universidades acolhedoras obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA e a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes nos currículos dos cursos.
- 3.4. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate: (i) maior percentual de aprovação por média, (ii) maior média no ENEM (ou PSS), e (iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Universidade de destino no período de candidatura informado no site da Universidade estrangeira (****Favor, aguardar contato da ACI por e-mail para enviar a candidatura*).
- 4.2. No caso de candidatos que se destinem a universidades que exijam comprovação de proficiência em língua estrangeira, é de responsabilidade dos alunos apresentar a documentação referida.
- 4.3. É vedada, sob pena de eliminação sumária, qualquer forma de negociação dos candidatos com as instituições conveniadas sem a intermediação da Agência UFPB de Cooperação Internacional. Apenas os websites das referidas instituições deverão ser consultados.
- 4.4. O candidato somente será considerado selecionado após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela universidade acolhedora, sendo facultada à mesma - a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais - a decisão de receber o aluno indicado pela UFPB.
- 4.5. No momento em que o candidato for encaminhar a documentação exigida pela universidade acolhedora, deverá assinar Termo de Compromisso junto à ACI-UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

5. NOTAS FINAIS

- 5.1. A Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI-UFPB não se responsabilizará pela tradução e/ou revisão da tradução dos documentos exigidos pela universidade acolhedora, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que as universidades estrangeiras somente emitem a carta de aceitação mediante o envio de cópia desse documento.
- 5.3. O DLEM (Departamento de Letras Estrangeiras Modernas) da UFPB aplicará Teste de Proficiência para os idiomas espanhol no dia 09/04/2019, às 9h00 e francês, no dia 10/04/2019, às 9h00, em local a ser divulgado pelo Departamento em Mural de Notícias e no site da ACI. A aceitação do documento expedido pelo DLEM fica a critério da universidade de acolhimento.
- 5.4. Integram o presente Edital, os Anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Universidades Conveniadas

Anexo III - Plano de Estudos

Anexo IV - Termo de Compromisso

Anexo V - Resolução 49/2012 - CONSEPE

Prof. Henry Iure de Paiva Silva
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional